



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Autore: Lúcio Mauro
PL-24/09

LEI Nº 3.072, DE 22 DE MAIO DE 2009.

"Institui o Dia Municipal da conscientização
contra a violência infantil."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais
aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Pedro Leopoldo o dia da
conscientização contra a violência infantil, celebrado no dia 12 de outubro.

Parágrafo único - Na semana do dia 12 de outubro de cada ano
civil serão promovidas pelos órgãos públicos municipais competentes
atividades e debates envolvendo o tema, de modo a disseminar a
compreensão e a conscientização da população local contra a violência
infantil.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 22 de maio de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

